



DECRETO Nº 02/2019, de 02 de Janeiro de 2019.

*"Dispõe sobre a Dispensa de Licitação e dá outras providências."*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOVIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno desta Câmara Municipal, e ainda.

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública do Poder Legislativo de Joviânia necessita da Contratação de serviços de empresa especializada em locação de sistemas de informática, para a manutenção das atividades administrativas da câmara municipal de Joviânia/GO, bem como também serviços de hospedagem e manutenção do site (página internet);

**CONSIDERANDO** que a contratação direta através de dispensa de licitação está em consonância com o disposto no artigo 24 inciso II da lei 8.666/93.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa do processo licitatório para contratação da Empresa **SANTOS, OLIVEIRA & TORREZAN LTDA - ME**, Sociedade Limitada, inscrita no CNPJ sob n.º 04.294.699/0001-09, para pagar o valor referente ao serviço especializado em locação de sistemas de informática, para a manutenção das atividades administrativas da câmara municipal e os serviços de hospedagem e manutenção do site (página internet), conforme informado e solicitado pela Diretora Geral, no valor Global de R\$ 16.920,00 (Dezesseis Mil Novecentos e Vinte Reais), cujo pagamento dar-se-á em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.410,00 (Um Mil Quatrocentos e Dez Reais), nos termos do Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOVIÂNIA, aos 02 dias do mês de Janeiro do ano de 2019.

**Altamiro Naves**  
-Presidente-

**RELATÓRIO E PARECER DO CONTROLE INTERNO**